



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 79 /2017

“DISPÕE SOBRE A SEMANA DE PREVENÇÃO A DEFICIÊNCIA VISUAL POR CATARATA E GLAUCOMA NO MUNICÍPIO DA SERRA.”

“Art. 1º. Determina a Semana de Prevenção a Deficiência Visual por Catarata e Glaucoma no Município da Serra, a ser realizada na última semana de novembro de cada ano no âmbito do Município da Serra.

Parágrafo Único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra.

“Art. 2º. O Poder Público Municipal dará ampla divulgação da Semana Municipal de Conscientização as Pessoas com Deficiência Visual, bem como executará as seguintes atividades:

- I. Palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II. Debates;
- III. Seminários;
- IV. Fóruns técnicos.
- V. Cartilhas.

“Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

“Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de Março de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra



JUSTIFICATIVA:

A relevância deste Projeto, insere-se a importância de compreender a deficiência Visual, esta ação é de extrema importância para a população, pois se trata de uma Doença que, a cada dia, tem retirado a visão de várias pessoas. Tenho Certeza de que a 'Semana Municipal de Prevenção e Esclarecimento sobre o Glaucoma' fomentará muitos debates junto aos munícipes.

O glaucoma é uma doença caracterizada por aumento de pressão intraocular, com progressiva perda visual. Pode ocorrer em qualquer idade, com maior incidência em pessoas com histórico familiar, da raça negra e após os 40 anos de idade. Os danos causados pelo glaucoma são irreversíveis. Com a prevenção, a identificação da doença o mais precocemente possível por meio de exames oftalmológicos. O Tratamento é realizado com colírios, e em alguns casos, há Indicação de cirurgia.

Face ao exposto, proponho o presente projeto, confiando no apoio dos meus pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 22 de Março de 2017.



NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra